

**PUBLICAÇÃO**  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Quinzenário Oficial da Cabedelo  
do dia 16/06/2004  
Deila M. Siqueira  
Visto

**INICIATIVA**  
Prefeito José Ribeiro Júnior  
Câmara Municipal de Cabedelo-PB  
Deila M. Siqueira  
VISTO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1192

De 11 de junho de 2004.

DENOMINA PROFESSORA  
MARIZELDA LIRA DA SILVA A  
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO  
FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):  
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica denominada de PROFESSORA MARIZELDA LIRA DA SILVA, a Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada à Rua Emani Siqueira, s/n, Jardim Manguinhos, neste Município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 11 de junho de 2004; 182º da Independência, 115º da República e 48º da Emancipação Política Cabedelense.

*José Ribeiro Farias Júnior*  
**JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR**  
Prefeito